

Resolução nº : 8781/2001
Protocolo nº : 131713/00
Origem : ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE PUBLICIDADE DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE PUBLICIDADE DO PARANÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE DO PARANÁ, em conformidade com a Instrução nº 779/01, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 11239/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência